



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO Nº 22

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 (PROTOCOLO 01-083473/2022)

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições dispostas na Portaria Municipal nº 18/2023 - SMSAN¹, informa a **REVOGAÇÃO** do item relacionado abaixo:

PRODUTO	MARCA	PESO	CÓDIGO DE BARRAS	PUBLICAÇÃO	DECLARAÇÃO Nº
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (TIPO FAROFA PRONTA)	SINHÁ	250G	7892300002326	26/04/2023	0449-03/22

O ato administração é motivado pela descontinuidade da fabricação do produto nas mesmas condições da homologação, conforme art. 9.1 do edital de embasamento do chamamento público.

Em atenção ao direito de contraditório e ampla defesa, a empresa possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **interposição de recurso**, a contar da publicação deste comunicado, conforme artigo 10º, do Decreto Municipal nº 1389/2013. Findo o prazo para o recurso, ficam os demais interessados convidados a **apresentar contrarrazões em igual prazo**.

As peças recursais deverão ser formalmente protocoladas, por escrito, na Sede da SMSAN (Rua Dr. Pedrosa, 257, 1º andar, centro, Curitiba/PR) ou eletronicamente pelo e-mail protocolosmsan@curitiba.pr.gov.br.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Nacarato
Presidente Interino

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

¹ Art. 3º A Caberá à Comissão Técnica de Análise, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos tomar decisões em prol da boa condução dos procedimentos de padronização, inclusive, emitir declaração de conformidade ou inconformidade, demandar diligências externas e internas, solicitar laudos ou avaliações complementares, revisar, readequar, suspender, anular ou revogar o cadastro da homologação, caso necessário.